



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro - CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001245-71.2012.8.26.0472**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**

Requerente e Exequente: **Imperio Fomento Mercantil Ltda e outro**

Executado: **Mario Sérgio Dozzi Tezza e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otacilio José Barreiros Junior**

Vistos.

1 – Fls. 3359/3360: pretende o Exequente participar como licitante do leilão do bem imóvel identificado na matrícula nº 3.360, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Ferreira/SP, tendo em vista a alienação judicial do bem determinada às fls. 2952/2954.

Compulsando os autos, observa-se que não há notícia ou registro de qualquer penhora na matrícula dos imóveis em questão em favor de credor diverso (fls. 3269/3276), tampouco de penhora no rosto destes autos, o que autoriza a parte exequente a arrematar o bem sem estar obrigada a exibir o preço, utilizando-se parte do crédito que possui em face da Executada nesses autos para "pagamento" da arrematação, conforme inteligência do art. 892, §1º, do Código de Processo Civil.

Assim, **fica permitido à Exequente participar como licitante** no praceamento do bem imóvel identificado na matrícula nº 3360, do CRI local, em atenção ao edital de fls. 3278/3282, sendo certo que isso não lhe garante a arrematação, tampouco lhe confere direito subjetivo neste sentido.

2 – No mais, cumpra-se a decisão de fls. 3344/3345.

Int.

Porto Ferreira, 03 de outubro de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1^a VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro -
CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail:
portofer1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**